ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CMDCA

ATA nº 51 - REUNIÃO ORDINÁRIA

No décimo primeiro dia de julho de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA Mandato 2018-2020, no Auditório I da Casa dos Conselhos, à Rua Afonso Pena, 840, Bairro Bucarein, em Joinville, Santa Catarina, em caráter ordinário, em atendimento à convocação do Presidente Deyvid Inácio Espindola Luz, no uso de suas atribuições legais, para tratar da seguinte Ordem do Dia: **1)** Saudação e contagem de Quorum; **2)** Leitura de correspondências; **3)** Apresentação trimestral do Conselho Tutelar; **4)** Processo de escolha para conselheiros tutelares; **5)** Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares; **6)** Aprovação da LOA – 2020; **7)** Momento das Câmaras Setoriais. **1)** Após verificação do quórum o presidente deu início à reunião com uma breve saudação aos presentes, que ocorreu às oito horas e cinquenta e cinto minutos em segunda chamada. **2)** Leitura de correspondências: **Ofício n°004/2019** – PETI – solicita informações sobre atividades, serviços, programas e projetos destinados a crianças e adolescentes inscritos no CMDCA, contendo informações específicas como horário de execução, local de realização e a faixa etária a qual destina suas ações. O presidente do CMDCA indicou a câmara de normas e registros do referido conselho como responsável por esta ação, pois a câmara citada tem como uma de suas atribuições verificar todas as documentações de entidades que buscam registro e inscrição em nosso conselho. Aprovado por unanimidade esta deliberação. Lembrando que o levantamento de informações deve ser encaminhado até o dia 9 de agosto de 2019. **Ofício n° 1094/2019** – DPESC/NR14/1DP – Notícia de fato 016-2019 – solicita informações a respeito de acessibilidade a conselheiro de direitos que possui deficiência – intérprete de libras. Foi debatido em plenária que é de conhecimento de todos que solicitamos apoio à Secretaria Estadual de Educação – 22° GERED – Gerência Estadual de Educação, para termos um profissional intérprete de libras nas reuniões do CMDCA e demais eventos promovidos por este conselho. Também foi citado que não há obrigatoriedade da 22° GERED em liberar este profissional para atuar junto ao CMDCA. O presidente deste conselho fez a sugestão de respondermos objetivamente às perguntas enviadas pela defensoria e encaminharmos uma cópia desta resposta para a Secretaria de Assistência Social, conforme o fato. Aprovado por unanimidade. **Ofício n° 55** – Gabinete - SAS – Secretaria de Assistência Social, em resposta ao ofício n° 101/2019 - CMDCA, que informa sobre solicitação a SAP – Secretaria de Administração e Planejamento para aquisição do 2° celular para plantão do Conselho Tutelar. **Ofício n° 393-SED/GAB-2019** sobre formação do Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar. Leitura deste ofício que solicita indicação de representantes do CMDCA neste comitê. Foi sugerida para representar este conselho no comitê citado a conselheira Eliene, como titular e a conselheira Mariane como suplente, levando em consideração o fato de ambas serem da Secretaria de Educação, aprovado por unanimidade. Leitura de **e-mail: GRADCIA/GEPES**, que informa o calendário de reuniões do segundo semestre do ano de 2019. Lembrando que o CMDCA tem como representante neste grupo de trabalho a conselheira Eliene, porém, o convite de participar das reuniões citadas, estende-se aos demais conselheiros. Encaminhamento: Secretaria-Executiva deverá enviar a agenda de reuniões do GRADCIA/GEPES para todos os conselheiros via e-mail. Mencionamos que os representantes do Conselho Tutelar neste comitê são as conselheiras Claudine e Suelem.

3) Apresentação trimestral do Conselho Tutelar: não foi realizada a apresentação pelo Conselho Tutelar e o mesmo justificou e informou que não compilaram os dados necessários para apresentação e que esta atividade deve ser feita na próxima reunião ordinária do CMDCA, em agosto. O presidente, Deyvid, sugeriu que fosse feito um momento para manifestação do Conselho Tutelar. Aprovado por consenso. O conselheiro tutelar Cristóvão iniciou sua fala e mencionou que queria entender, o processo de alteração de lei que está em votação na Câmara de Vereadores, e a questão da criação do terceiro conselho tutelar. Mencionou também que esta era uma luta do conselho tutelar e lembrou que fez parte da comissão/câmara de legislação que discutiu toda lei que está sendo debatida na Câmara de Vereadores. Ainda com a palavra o conselheiro lembrou que foram feitas umas vinte reuniões desta comissão e que foi discutido exaustivamente muitas questões, mas apenas um item foi citado, enquanto proposta para alteração, o que causou surpresa. O conselheiro tutelar Cristovão mencionou, que diante desta proposta de alteração na lei, que impacta no edital para o processo de escolha de conselheiros tutelares, sentiu a necessidade de fazer um resgate histórico das reuniões em que foram debatidas as questões legais do CMDCA e Conselho Tutelar. Destacou que uma preocupação e indignação sua estaria ligada à alteração do item quanto à formação superior para pleito a conselheiro tutelar. Sendo que ficou definido pela comissão e subsequentemente pela plenária do CMDCA que deveria ser considerado a especificidade das ciências humanas e sociais, para candidatos a conselheiros tutelares. Destacou que esta questão era polêmica nas reuniões de comissão. Em relação ao processo de escolha de conselheiros tutelares mencionou sobre a necessidade de avaliação de conhecimento sobre o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Também citou que achou estranho o item sobre a formação acadêmica para os candidatos a conselheiros tutelares ter sua alteração como proposta. Cristovão lembrou que no dia 22 de março de 2019 passou em plenária do CMDCA uma alteração desta lei, implicando no processo de escolha de conselheiros tutelares, assim como, caso aprovada a alteração citada, esta seria a segunda modificação na lei. A conselheira tutelar Priscila, manifestou sua opinião, não como candidata, porque foi indeferida no primeiro edital, e questionou a respeito do entendimento sobre o voto dos conselheiros de direitos e sua repercussão em relação a alteração da lei referente ao conselho tutelar. Questionou sobre a possibilidade de profissionais de outras áreas atuarem como conselheiros tutelares, usou como exemplo alguém formado em engenharia. Ainda com a palavra, Priscila, indagou “a que tipo de palanque político, o que vai virar o conselho tutelar em Joinville. Porque o CMDCA não faz publicidade o interesse popular pelo CMDCA é difícil, como é difícil as pessoas se interessem pela área da infância. Todos devem tentar entender bem tudo que passa pelo conselho, como as coisas vão ser influenciadas. Essa questão deveria ser discutida com o Conselho Tutelar, porque nós sabemos a diferença que isso vai ter, e me preocupo com o conselho, manifestando esgotamento psicológico. A indignação é grande, é interna, porque levamos em consideração as famílias que nós atendemos, isso vai repercutir na sociedade. A comissão de articulação do conselho tutelar não pisa no Conselho, só a Claudia Mary. É um desastre isso que está para acontecer. Essa é uma fala política. Vai ser prejudicial para o Conselho Tutelar, isso vai ser usado como palanque politico, muitos vão se candidatar para cargos políticos no próximo ano”. Em seguida Cristóvão leu algumas mensagens que foram trocadas pelos participantes da comissão responsável em atualizar a lei citada. Mencionou que pontos polêmicos, como a formação, a carga horária de trabalho e etc, são muito importantes e devem ser discutidos profundamente pelos integrantes do CMDCA e CT, antes de qualquer pedido de alteração legal. Em seguida a conselheira tutelar Claudia, disse que está como conselheira tutelar há nove anos, e mencionou que o processo de escolha para conselheiro tutelar era feito de uma forma mais simplificada, mas também mais complexa. Os conselheiros de direito é que votavam para os conselheiros tutelares candidatos, e anteriormente a isso era feita uma avaliação. A conselheira tutelar Cláudia fez a indagação “O que é uma certidão militar perto de uma idoneidade moral e uma formação dentro de ciências humanas e sociais”? Ainda com a palavra Cláudia destaca que existia uma lei municipal, que estipulava formação superior, que não consta no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, lembra que outro processo de escolha para conselheiro tutelar foi realizado, e que era muito bem feito, pois era realizada uma avaliação psicológica, prova, etc. A conselheira tutelar Cláudia destaca que “nenhum de nós tivemos capacitação, uma escola para conselheiro tutelar, que me capacitasse para ser conselheiro. Sou psicóloga de formação, isso me facilitou, mas é muito difícil. Somos um órgão de colegiado onde

cinco cabeças precisam pensar nas soluções; a escola da rede traz informações, mas não capacitação. Será que todos sabem qual é a atribuição do conselho tutelar? Em que mão estamos andando, juntos ou separados? Sou candidata, a priori, foi uma luta do conselho tutelar, assim como os direitos trabalhistas também foi do CT. Cada situação, teremos a aprovação do CMDCA para que saia o terceiro conselho ou não? Avaliem, conheçam o conselho tutelar, e o que eu peço é respeito, falhamos, sim, mas precisamos de respeito. É preciso ter o mínimo de uma formação. Já prestei concurso para cargos da prefeitura, como psicóloga, no próprio concurso da prefeitura deveria ser feita uma boa avaliação do perfil. Temos conselheiros que não sabem utilizar o computador, isso complica o trabalho de todos". Erotides conselheira tutelar deu o exemplo de um caso em atendimento, um menino que está surtando na sala de aula, que bate, agride, fala palavrões, e a direção necessita de um apoio do conselho tutelar. Menciona que é necessário ter sensibilidade para ser conselheiro tutelar, que área de humanas está para ouvir, é mais sensível. Deyvid, presidente do CMDCA pediu a palavra e destacou que foi tentado dar a máxima celeridade aos levantamentos feitos na lei do CMDCA e CT, respeitando os pontos divergentes, todavia, quando em fase de compilação da versão final, veio a nova versão de sugestão / minuta de Lei da FECAM – Federação Catarinense de Municípios, com orientações, e, nova análise será feita, lembrando que atualmente a versão de Joinville possui 171 artigos nesta lei, e nova avaliação integral da lei demandará tempo, no momento prejudicado em razão de diversas ações do CMDCA, mas a retomada está como meta no plano de ação, para posterior apresentação ao Plenário. O Presidente registrou que o resgate das informações feita pelo Conselheiro Petry, por mensagens de Whatsapp, não levou em considerações de muitos pontos que podem dar margem para uma interpretação parcial e/ou equivocada. Registramos a saída do conselheiro tutelar Roberto Moyses Costa do Conselho Tutelar Norte para atendimento de um caso grave. O debate a respeito da alteração da lei referente a formação necessária para candidato a conselheiro tutelar estendeu-se, foi lembrado mais uma vez do parecer favorável da câmara que analisou esta questão, assim como, da unanimidade que aprovou na plenária esta demanda. O conselheiro tutelar Petry mencionou que não pode participar dessa reunião específica e por isso manifestou e apresentou o registro de suas ações nas reuniões anteriores. Deyvid, presidente do conselho manifestou sua opinião sobre este debate e disse que de acordo com o que era apresentado e da forma como era discursado ficava parecendo que o CMDCA não tem respeito ou carinho pelo Conselho Tutelar, o que é algo equivocado. O presidente fez questão de lembrar que todo pedido de capacitação solicitado ao conselho municipal é analisado e levado para plenária para aprovação, mesmo não sendo de responsabilidade PRIMÁRIA do CMDCA ofertar capacitação aos Conselheiros Tutelares, apenas subsidiária quando da negativa da administração pública local, com quem são ligados administrativamente. Neste momento o presidente do conselho de direitos reiterou seu pedido para que o Conselho Tutelar elencasse as capacitações necessárias que fosse encaminhado ao poder executivo, algo que vem sugerindo verbalmente há dois anos aos Conselheiros Tutelares. Deyvid lembrou que a luta pelo terceiro Conselho Tutelar é uma luta de todos e isso inclui CMDCA, citou o plano decenal, e a resolução feita pelo referido conselho de direito para a criação de seis conselhos tutelares para Joinville. A conselheira municipal Lisielen fez uma manifestação dizendo que não tem interesse politico partidário nenhum em relação ao debate levantado pelos conselheiros tutelares. Mencionou que sua formação foi na área da criança e do adolescente e que não é favorável a algumas colocações citadas. Lembrou que sua participação enquanto coordenação da comissão especial para o processo de escolha para conselheiros tutelares foi um convite do secretariado executivo do CMDCA e que não existe interesse em prejudicar ou favorecer pessoas nas decisões tomadas por essa comissão. A conselheira municipal Lisielen também mencionou a dificuldade em formar essa comissão e solicitou que dois conselheiros representantes da sociedade civil fossem incluídos neste grupo de trabalho, devido a saída de participantes. Citou que sua militância na política de atendimento a criança e adolescente é antiga, falou que já foi presidente do CMDCA, como representante da sociedade civil inclusive. A conselheira municipal Claudia também manifestou-se nessa reunião e disse que seu posicionamento é neutro. E que sua proposta seria de colocar os sentimentos e razões de ambos os lados e definir o que será feito. O debate foi estendido mais uma vez. Diante disto o presidente do CMDCA, Deyvid trouxe uma demanda que foi levantada na câmara de vereadores. O horário das reuniões do CMDCA. Foi sugerido alternância nos horários das reuniões do referido conselho de direito. Para tanto, o presidente do

CMDCA, Deyvid, pediu para o secretariado executivo fazer uma consulta por e-mail a todos os conselheiros de direitos sobre o horário das reuniões. **4)** Processo de escolha para conselheiros tutelares / **5)** Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares: A coordenadora da comissão do processo de escolha para conselheiros tutelares, Lisielen apresentou a minuta do novo edital para o processo de escolha para conselheiros tutelares. Lembrou que a alteração da lei do CMDCA estava sendo discutida na Câmara de Vereadores e somente após sua votação a minuta deste edital estaria vigente. A coordenadora da comissão, Lisielen fez a leitura de toda a minuta de alteração do edital para o processo de escolha para conselheiros tutelares. Passou ponto por ponto e a medida que dúvidas ou sugestões surgissem, o debate seria feito. A nomenclatura dos conselhos tutelares foi alterada para: Conselho Tutelar 1, Conselho Tutelar 2 e Conselho Tutelar 3. Ficando subdivido o território de Joinville e abrangência para atendimento dos conselheiros tutelares a seguinte forma: **Conselho Tutelar 1: Morro do Meio, Vila Nova, São Marcos, Nova Brasília, Santa Catarina, Profipo, Itinga, Boehmerwald, Floresta, Itaum, Anita Garibaldi, Atiradores, Glória, Costa e Silva, América, Santo Antônio; Conselho Tutelar 2: Bucarein, Guanabara, Fátima, Adhemar Garcia, Ulysses Guimarães, Paranaguamirim, Jarivatuba, Petrópolis, João Costa, Parque Guarani; Conselho Tutelar 3: Rio Bonito, Dona Francisca, Pirabeiraba, Zona Industrial Norte, Jardim Sofia, Jardim Paraíso, Vila Cubatão, Aventureiro, Bom Retiro, Saguaçu, Centro, Iririú, Jardim Iririú, Comasa, Espinheiros, Zona Industrial Tupy, Boa Vista.** Proposta aprovada por unanimidade. Em relação a formação para ingressar como conselheiro tutelar, foi aprovado que ficará de acordo com a alteração da lei aprovada pela Câmara de Vereadores de Joinville. Também ficou aprovado que não será feita a devolutiva de documentos aos candidatos indeferidos e deferidos, e, caso algum candidato indeferido no edital anterior queira candidatar-se a conselheiro tutelar, terá que fazer nova inscrição e seguir as orientações do edital vigente. Esta proposta foi aprovada pela maioria, tendo apenas uma abstenção e nenhum voto contra. A coordenação do processo de escolha para conselheiros tutelares destacou as datas para inscrição, recurso, etc. Mencionou que foi necessário enxugar bastante o calendário, e adequar ao cronograma do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, pois necessitava de uma margem de tempo para confirmação dos nomes dos candidatos por conta da utilização das urnas eletrônicas. Foram incluídas na comissão do processo de escolha para conselheiros tutelares Adriana e Magalí, representando a sociedade civil. Cláudia, conselheira municipal fez a sugestão para que no próximo edital do FIA constem um cronograma contendo as datas e as ações a serem efetivadas e que fosse publicado para as entidades. **6)** Aprovação da LOA – 2020 - Aprovação da LOA ficou para a próxima reunião ordinária, por conta do tempo. Aprovado por unanimidade este adiamento. **7)** Momento das Câmaras Setoriais: Normas e Registros: A conselheira municipal Mônica apresentou algumas entidades: Dom Bosco, Ama, Recanto dos Querubins e Conde Modesto Leal, com pedido de renovação de registro e inscrição. Aprovados por unanimidade. E pedido de renovação de inscrição de Serviço da Apae, Programa de Reabilitação e Habilitação. Aprovado por unanimidade. Neste momento surgiu o debate referente a entidades e instituições que buscam registro e inscrição de serviços junto ao CMDCA, mas que não possuem alvará sanitário. Esta discussão foi feita a partir da análise documental das instituições CASEP e o CEEDUC. Ambas solicitam renovação de inscrição junto ao CMDCA, mas não possuem o alvará sanitário. Debatido em plenária, e aprovado por unanimidade que fosse feita visita as instituições citadas antes de aprovação ou não pelo conselho municipal. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às onze horas e quarenta e seis minutos. Registramos a presença dos conselheiros do CMDCA: Lisielen Miranda Goulart, Nádia Mascarello, Ana Damaris Tomelin Andryeiak, Deyvid Inácio Espíndola Luz, Mônica Cristina Romminger, Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer Moro, Patrícia Rathunde Santos, Magali Van Vessen, Claudia Mary Dreher, Sabrina Luana Pereira, Adriana Tomé Marçal, Dorli Wegener, Cibele Kariny de Laras Alves Ribeiro Pinto. Justificaram ausência os conselheiros municipais: Quésia de Araúdo Grellmann, Evelise Buzzi, Nilson Vanderlei Weirich, Thiago Oliveira e Jean Carlos de Oliveira Tomasi. As assessoras técnicas do CMDCA Juçara Ferreira Berta Santana e Maria Cecília Takayama Koerich. Como visitantes, estiveram presentes: Daura Correia, coordenadora dos Conselhos Tutelares, Anderson Luiz A. assessor do Deputado Federal Rodrigo Coelho, Ester de Oliveira Pereira, estudante de Serviço Social, Eric do Amaral Bradfield, Coordenador de apoio a Casa dos Conselhos e Eliezer Alves. Conselheiros tutelares: Priscila Gonzaga Espindola Luz, Roberto Moyses Costa, Shceila Regina

Krüeger, Claudia Cardoso Molina, Cristovão Petry e Suellen Louise Schoepping. Eu, Patrícia Rathunde Santos, Secretária do CMDCA, elaborei esta ata com o auxílio da Assessora técnica do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Maria cecília Takayama Koerich. Após aprovada, a ata será assinada eletronicamente pelo Presidente e por mim, e será publicada no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura de Joinville, SEI. Joinville, onze de julho de dois mil e dezenove.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA

Patrícia Rathunde Santos

Secretária do CMDCA

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Rathunde Santos**, **Usuário Externo**, em 22/08/2019, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 26/08/2019, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **4433670** e o código CRC **36FAEAB6**.

4433670v2